DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.711

Quinta-feira, 23 de Maio de 2024

Câmara Municipal homenageia Marcelo Sacramento

O advogado, empresário e vice-presidente da Tribuna da Bahia recebeu a Medalha Thomé de Souza por iniciativa de Duda Sanches

Foto: Valdemiro Lopes



"Eu fiquei orgulhoso com essa Comenda, porque, de fato, minha relação com Salvador, mesmo tendo percorrido o Brasil e o Exterior, sempre teve como base, como porto seguro, Salvador", afirmou o homenageado. Acompanharam a outorga da honraria os vereadores Paulo Magalhães Júnior (União), Maurício Trindade (PP), Roberta Caires (PDT) e Téo Senna (PSDB). Também prestigiaram a sessão solene presidida pelo vereador Duda Sanches (União), o deputado estadual Alan Sanches (União), o suplente de vereador Alberto Braga, além de amigos, parentes e autoridades municipais e estaduais.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quinta-feira,
23 de Maio de 2024

Ano XXXIII
N° 6.711

Ouvidoria solicita informações sobre a coleta de lixo em Cajazeiras X

Augusto Vasconcelos, ouvidor-geral, lidera ação em resposta a reclamações da comunidade

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador formalizou, um ofício à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb) solicitando informações detalhadas sobre a falta de coleta de lixo no bairro Cajazeiras X. A ação foi liderada pelo vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), ouvidor-geral da Casa, em resposta a diversas reclamações da comunidade local.

"Eu fui lá e tenho recebido vídeos, fotos e reclamações constantes dos moradores, que denunciam o acúmulo de lixo, proliferando ratos, baratas, gerando doenças, etc. Não tem sequer caixa coletora naquela localidade e não há uma coleta regular desses lixos que são colocados no meio da rua. É importante a Limpurb agir", ressaltou o vereador.

Foto: Assessoria do vereador



Augusto Vasconcelos encaminha ofício à Limpurb

Em entrevista à TV CAM, Augusto destacou que recebe, através da Ouvidoria, reclamações diárias em relação à coleta de lixo das mais diversas localidades da cidade, mas enfatizou que a situação no setor 2 de Cajazeiras X é particularmente grave. Ele solicitou que a atual gestão da Empresa de Limpeza Urbana adote providências para que o problema seja resolvido com rapidez.

"A Taxa de Resíduos Sólidos, que a Prefeitura cobra dos contribuintes, aumentou em mais de 50% dois anos atrás. Infelizmente, mesmo com essa taxa alta, a coleta não tem sido eficaz em alguns bairros, como é o caso de Cajazeiras", lamentou.

Sílvio Humberto pede troca de abrigos de pontos de ônibus

Vereador protocolou um ofício junto à Semob solicitando a troca dos equipamentos

O vereador Sílvio Humberto (PSB) pediu providências diante do estado dos abrigos dos pontos de ônibus, no Largo do Campo Santo. Segundo o parlamentar, as estruturas estão em processo de desmonte, podendo cair a qualquer momento sobre os corpos dos usuários de transporte público e transeuntes.

"Sabemos que a situação do transporte público coletivo é desafiadora em nossa cidade, e com os pontos de ônibus não é diferente. Estamos denunciando essa localidade em específico, mas existem muitas outras que também apresentam pontos cujas estruturas estão em péssimo estado de conservação e carecem de requalificação", defende.

Foto: Valdemiro Lopes



Sílvio Humberto solicita troca de abrigos de pontos de ônibus

Sílvio protocolou o Ofício n°26/2024, junto a Semob, solicitando vistoria técnica para realização da troca por equipamentos mais modernos e seguros. Recentemente, por solicitação do vereador, os pisos de asfalto dos pontos dessa localidade foram trocados por concreto, visando garantir mais segurança e durabilidade na malha viária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Marcelo Sacramento é homenageado pela Câmara

Por iniciativa do vereador Duda Sanches, o vice-presidente do jornal Tribuna da Bahia recebeu a Medalha Thomé de Souza

Fotos: Valdemiro Lopes



Momento da outorga da Medalha Thomé de Souza a Marcelo Sacramento

A Câmara Municipal de Salvador homenageou o vice-presidente do jornal Tribuna da Bahia, Marcelo Sacramento, com a Medalha Thomé de Souza, uma das mais importantes honrarias da Casa. A insígnia foi concedida em sessão solene na noite de segunda-feira (20). O vereador Duda Sanches (União) foi o autor do projeto de resolução que possibilitou a condecoração.

Conforme Marcelo Sacramento, advogado e empresário, receber a honraria da Câmara representa uma emoção muito grande, pois sempre dedicou sua carreira a Salvador. O projeto de resolução que possibilitou a outorga da Medalha Thomé de Souza foi aprovado pelos vereadores por unanimidade.

"Eu fiquei orgulhoso com essa Comenda, porque, de fato, minha relação com Salvador, mesmo tendo percorrido o Brasil e o Exterior, sempre teve como base, como porto seguro, Salvador", afirmou o homenageado.

Marcelo Sacramento acrescentou: "Eu vivi aqui desde que nasci, sempre trabalhei por Salvador e fiz tudo o que pude para promover o nome da nossa cidade. Tento traduzir e mostrar em discurso o quanto sou soteropolitano e o quanto essa honraria me qualifica e me deixa honrado".

Ele ainda destacou que a Medalha Thomé de Souza carrega uma simbologia ainda maior por se tratar do fundador da capital baiana, em 29 de março de 1549. "Foi quem construiu a cidade, o primeiro governador enviado pelos portugueses, e plantou aqui a semente da Salvador que vivemos hoje, com as mesmas características", observou.





Outro ponto enfatizado foi o crescimento de Salvador a partir da base construída pelos portugueses. "Com a força, a forma e a característica do povo negro, dos pretos e dos pardos, dos portugueses, um pouco dos índios que aqui ficaram, e toda essa miscigenação que nasceu naquele momento. Ela evolui, cresce e chega aos dias de hoje, e, ao olharmos para a história, vemos como aquilo que foi construído, lá atrás, por Thomé de Souza, cresceu, prosperou e deu muitos frutos", destacou.

Acompanharam a outorga da honraria os vereadores Paulo Magalhães Júnior (União), Maurício Trindade (PP), Roberta Caires (PDT) e Téo Senna (PSDB). Também estiveram presentes na sessão solene presidida pelo vereador Duda Sanches, o deputado estadual Alan Sanches (União), o suplente de vereador Alberto Braga, além de amigos, parentes e autoridades municipais e estaduais.





Vereadores aprovam 12 resoluções e abordam temas diversos nos debates

Sessão ordinária, na tarde de terça-feira (21), foi conduzida pelo vereador Isnard Araújo

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Isnard Araújo na mesa de trabalho presidindo a sessão ordinária

A Câmara aprovou, na tarde de terça-feira (21), em sessão ordinária, 12 projetos de resolução. Nos registros em plenário, os vereadores abordaram temas diversos, como críticas ao Governo do Estado da Bahia por conta do reajuste salarial dos servidores, prestação de contas pela Sefaz e a utilização da Cosip (Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública) pela Prefeitura Municipal de Salvador. Os trabalhos foram conduzidos pelo vereador Isnard Araújo (PL).

Os projetos de resolução aprovados foram apresentados pela Mesa Executiva, pelo presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), e pelos parlamentares Kiki Bispo (União), Anderson Ninho (PDT), Randerson Leal (Podemos) e Isnard Araújo. Entre as resoluções, duas delas, de autoria de Carlos Muniz, conferem ao presidente do Benin, Patrice Talon, o Título de Cidadão de Salvador e a Medalha Thomé de Souza.

Nos registros, o vereador Duda Sanches (União) criticou a gestão estadual, enfatizando que ela “é inimiga do servidor público” por não corrigir os salários como deveria.

O vereador Arnando Lessa (PT) defendeu o governador Jerônimo Rodrigues e lembrou que o prefeito Bruno Reis reajustou os vencimentos dos servidores da Prefeitura abaixo do esperado e não linear. Ele também levantou a questão do uso indevido da Cosip, que, no seu entender, infringe a legislação.



Já o vereador Claudio Tinoco (União) relatou que o Tribunal de Contas do Estado (TCE), em decisão por maioria, declarou a ilegalidade na licitação e no contrato do Monotrilho do Subúrbio, também chamado de Veículo Leve de Transporte (VLT).

A apresentação pela Sefaz do balanço fiscal da Prefeitura, em audiência pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, foi comentada pela vereadora Marta Rodrigues (PT). Ela afirmou que, com base nos números do 1º Quadrimestre de 2024, o Município de Salvador está se endividando.

A gestão de Giovanna Victer, secretária municipal da Fazenda, foi elogiada pelo vereador Paulo Magalhães Júnior (União). Ele ressaltou que “Salvador é referência na aplicação dos recursos públicos”. Sobre o uso da Cosip pela gestão municipal, comentou que a contribuição pode ser empregada para cobrir outras receitas, observando, ainda, que a iluminação pública de Salvador vem melhorando anualmente.

Ainda na sessão ordinária, o vereador Anderson Ninho defendeu os revendedores de carros usados que realizam um Feirão no final da Avenida Paralela.





CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 21 de maio de 2024.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52/2024

Concede a Comenda Maria Quitéria, post mortem, a líder religiosa Mãe Hilda Jitolu

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria, post mortem, a líder religiosa Mãe Hilda Jitolu.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2024

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O papel de líder religiosa de uma religião de matriz africana, como o candomblé, tem um significado muito particular no Brasil e na Bahia. No candomblé a liderança está diretamente associada à figura feminina, em sua maioria. Para Mãe Hilda Jitolu, que foi líder e fundadora do Acé Jitolu, um Terreiro de tradição Jeje Savalu, do bairro Curuzu, em Salvador, este papel se estendeu por toda a comunidade. Ela foi mãe, conselheira e tudo mais que coube a ela durante os mais de 50 anos à frente da casa.

Ao longo dos seus 86 anos de vida, Mãe Hilda desenvolveu um extenso trabalho de conscientização na comunidade negra. Tanto através de projetos como a Escola Mãe Hilda, idealizada por ela e instalada nas dependências do seu terreiro, quanto através do seu trabalho como Iyalorixá e matriarca do Ilê Aiyê. Através da trajetória e do exemplo de lideranças religiosas de matriz africana, como Mãe Hilda, é possível compreender a participação da mulher negra na história da Bahia e no Brasil. Sobretudo na segunda metade no século XX, período importante para o Movimento Negro como um todo, já que as Instituições na configuração que conhecemos hoje, foram fundadas, à exemplo do Movimento Negro Unificado e os Blocos Afro. De lá pra cá, se tornou conhecida internacionalmente e foi reconhecida por todo o trabalho realizado no Curuzu, principalmente pela contribuição dada na concepção do primeiro bloco afro do Brasil, o Ilê Aiyê.

Mãe Hilda nasceu em 6 de janeiro de 1923, 35 anos após a abolição da escravatura no Brasil. Neta de africanos, Hilda dos Reias Dias é filha de negros nascidos no Brasil. Seus pais são Benta Maria do Sacramento e Aniceto Manoel Dias. Assim como boa parte da população negra do país, a única filha do casal é mais uma criança pobre e sem perspectivas para o futuro, porém provou que tudo é possível, quando há fé e determinação. Ela nasceu na Quinta das Beatas, atualmente conhecido como Cosme de Farias, porém em 1933, com 10 anos de idade, finalmente Hilda chega ao Curuzu, onde passou o resto da sua vida, como ela mesma relatou em uma entrevista realizada em 2007: "Mamãe comprou a casa, e aí reformou, e a gente veio pra cá. Era de barro e de taipa, tinha que fazer um barro pra botar na parede, enterrava a cumeeira no canto da casa, o que hoje chama pilastra. Eu vim com mamãe, titia, meus primos, nem me lembro de todo mundo.

Mãe Hilda subiu a Serra da Barriga ao lado de Abdias do Nascimento e Lélia Gonzalez, para homenagear Zumbi dos Palmares. Recebeu diversas homenagens e prêmios ao longo dos seus 86 anos de vida, entre eles o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, e a indicação ao Prêmio Nobel, juntamente com mais 999 mulheres do mundo inteiro, sendo 52 brasileiras, ambos em 2005.

Hilda se casou com Waldemar Benvindo dos Santos e com ele teve seis filhos, Antonio Carlos dos Santos, Hildete Valdevina dos Santos Lima, Vivaldo Benvindo dos Santos, Hildelita dos Santos, Hildemaria Georgina dos Santos e Hildelice Benta dos Santos, quem assumiu seu lugar à frente do Terreiro.

Foi em 06 de agosto de 1952, que Mãe Hilda fundou, com a colaboração de Mãe Tança, o Acé Jitolu. Mãe Hilda transformou assim, sua casa em um templo sagrado, e ao dar esse passo, ganhou novas responsabilidades e assumiu o cargo de maior poder na hierarquia do candomblé. A partir de então, foi se envolvendo cada vez mais com a religião e com as questões raciais, o que inspirou seus filhos e os amigos deles a criar o primeiro bloco afro do Brasil, o Ilê Aiyê.

Com a missão cumprida, Mãe Hilda foi para o Orum em 19 de setembro de 2009. Descansou após 86 anos de dedicação e luta pela igualdade racial e social.

Submeto, assim, este Projeto de Resolução ao crivo desse Poder Legislativo, solicitando a sua acolhida, com fundamento no mencionado art. 203, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, tal como proponho, mediante esta Justificativa que faço aos nobres vereadores integrantes desta Casa.

Salvador, 20 de maio de 2024.

.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/2024

Concede a Comenda Maria Quitéria a Hildete Valdevina dos Santos Lima (Dete Lima).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Hildete Valdevina dos Santos Lima (Dete Lima).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2024

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Quando se trata de estética negra na Bahia e no Brasil, ela é referência. Hildete Valdevina dos Santos Lima, mais conhecida como Dete Lima nasceu na ladeira do Curuzu, onde foi criada no Terreiro Acé Jitolu, instituição que a inspirou no desenvolvimento de seu trabalho.

Com o surgimento do Ilê Aiyê em 1974, encontrou o espaço perfeito para botar em prática a sua arte. Inicialmente foram somente as amarrações no corpo e na cabeça, logo após, encontrou formas de aperfeiçoar o seu trabalho, utilizando matérias primas como palha da costa, búzios e outros materiais utilizados nos espaços sagrados das religiões de matrizes africanas. Iniciou então, uma nova etapa na transformação da forma de vestir do povo negro desse país, subiram ao palco do Brasil e do mundo Deusas do Ébano, dançarinas, cantores e percussionistas com um figurino diferenciado e inspirado nas vestimentas de Orixás e Caboclos. Desde então, o estilo Dete Lima foi sendo recriado, ganhando particularidades de acordo ao tema do Ilê, em cada ano.

Para desenvolver bem o seu trabalho, ela realiza uma longa pesquisa sobre os temas escolhidos, analisa a moda e a cultura local e a adequa aos objetivos do bloco. Mas a moda afro-brasileira não ficou somente no carnaval e nos palcos nas apresentações do Ilê. Ela chegou às ruas de Salvador, da Bahia e do Brasil, e vai desde os cabelos trançados ou black powers até as roupas estilizadas com designer afro, tecidos estampados e muitos outros elementos da cultura afro. Além do figurino das Deusas do Ébano, das dançarinas, cantores e percussionistas do Ilê, já vestiu grandes estrelas como a modelo Naomi Campbell, a cantora Daniela Mercury, as atrizes Taís Araújo e Angela Bassett. Desenvolveu o figurino da Miss Bahia 2010, Caroline Ferreira, para o concurso Nacional.

Dete Lima foi tema do Ilê no carnaval de 2008, junto a personalidades como Ruth de Souza e Leci Brandão e em 2009 foi homenageada pelo Projeto Carnaval Ouro Negro, como Mestre da Cultura Popular. A sua contribuição é fortemente destacada na mudança no modo das mulheres negras se veem hoje no mundo, pois, com a transformação estética trazida por Dete Lima, a auto-estima das mulheres negras passou a ser destaque em toda sociedade. Além dos seus trabalhos para crianças e jovens, visto como destaque e inovação na maneira de passar as imagens de orixás e do modo de se vestir de mulheres e homens negros.

A maneira de mostrar os orixás de forma lúdica para toda sociedade a inovação à época, desde 1974, quando começou a trabalhar as amarrações com tecido, mostrando a todas e

todos o quanto os negros podem ser lindos e desenvolver suas atividades e ações como todas as pessoas.

Além da difusão de arte e cultura negra, Dete Lima tem um extenso trabalho educacional, onde desde 1993, na Escola de Percussão, Canto e Dança Band"Erê, trabalha com arte em tecidos, e realizou pelo Brasil e pelo mundo, diversas oficinas de turbantes e amarrações com tecido. Além disso, Dete trabalha com paineis e bonecas de Voduns/Orixás, e já realizou diversas exposições.

Dete Lima fundou em 2023, juntamente com suas filhas Valéria e Catarina Lima, o Instituto da Mulher Negra Mãe Hilda Jitolu, uma organização social feita por e para mulheres negras da cidade de Salvador. Onde ministra diversos cursos e oficinas. Ao longo de 2024, o Instituto vai contar um pouco da história de Dete Lima, artista plástica e estilista do Ilê Aiyê. Também em 2023, Dete completou 70 anos de idade, dos quais, 50 dedicados ao mais belo dos belos.

Submeto, assim, este Projeto de Resolução ao crivo desse Poder Legislativo, solicitando a sua acolhida, com fundamento no mencionado art. 203, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, tal como proponho, mediante esta Justificativa que faço aos nobres vereadores integrantes desta Casa.

Salvador, 20 de maio de 2024.

.

LAINA CRISÓSTOMO

CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 28/2024

Ao presidente Vereador Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade, Instituto de Assistência à Saúde e a Cidadania da Bahia – IASC, CNPJ nº 35.868.431/0001-59, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 15 de maio de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Assistência à Saúde e a Cidadania da Bahia – IASC é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, fundada em 21 de março de 2019, tendo como finalidade e principais objetivos atuar em prol dos direitos sociais, apoiar e desenvolver ações em benefício da população, promovendo a preservação e conservação do patrimônio artístico, cultural e histórico, assim como na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, a entidade, localizada no bairro de Lobato, atende e assessora às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.

Impende destacar que a entidade garante e defende os direitos da criança e do adolescente em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como planeja e executa programas e projetos no âmbito esportivo, cultural, educacional e de lazer voltada para esse público.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a declaração da utilidade pública municipal do Instituto de Assistência à Saúde e a Cidadania da Bahia – IASC.

Salvador, 15 de maio de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 29/2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação do título de utilidade pública municipal da entidade ***Núcleo de Atendimento a Crianças com Paralisia Cerebral - NACPC***, inscrita no CNPJ 04.327.251/0001-36, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 16 de maio de 2024.

DANIEL ALVES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar o título de Utilidade Pública Municipal à entidade civil ***Núcleo de Atendimento a Crianças com Paralisia Cerebral - NACPC***, inscrita no CNPJ 04.327.251/0001-36.

O ***Núcleo de Atendimento a Crianças com Paralisia Cerebral - NACPC,*** associação civil de direito privado, sem fins econômicos e/ou lucrativos, com sede e foro nesta Capital, Estado da Bahia, na Rua do Corte Grande, nº 160, no bairro de Alto de Ondina, CEP 41.950-860, declarado como Utilidade Pública Municipal através do Ato 298/19, do Município de Salvador.

A entidade tem como principais finalidades o atendimento a crianças Portadoras de Paralisia Cerebral, o desenvolvimento de pesquisas aplicadas à saúde, o desenvolvimento de técnicas administrativas hospitalares, o preparo de recursos humanos em sistema de Assistência em Saúde, o desenvolvimento de programas comunitários de orientação em saúde, a promoção de cursos e conferências, visando difundir os conhecimentos em saúde, e exercer atividades filantrópicas no exercício de suas funções.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 16 de maio de 2024.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

MOÇÃO Nº 115/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Defensor Público, celebrado anualmente no dia 19 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 116/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Santa Rita de Cássia, celebrada anualmente no dia 19 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 117/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Pedagogo, celebrado anualmente no dia 20 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 118/24.....Aplauso em comemoração ao Dia Nacional do Técnico e Auxiliar de Enfermagem, celebrado anualmente no dia 20 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 119/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Esperança, celebrada anualmente no dia 20 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 120/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia São Brás, celebrada anualmente no dia 20 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 121/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia São João Evangelista, celebrada anualmente no dia 20 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**13/2024**
PROCESSO Nº	1387/2023
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 90006/2024
FORNECEDOR REGISTRADO:	**VITA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ Nº	48.412.889/0001-40
PARECER JURÍDICO Nº	29/2024
OBJETO:	O presente documento tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de Materiais Permanente Diversos, para atender às necessidades das unidades operacionais e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador. Especificado(s) no(s) anexo I-A do Termo de Referência, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta do(a) fornecedor(a) registrado(a), independentemente de transcrição - GRUPO 2.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 203.805,00 (duzentos e três mil e oitocentos e cinco reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.52
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo, e poderá ser prorrogado, por igual período.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023
DATA DA ASSINATURA:	20 de maio de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Izza Suzanna Mendes Bispo – Representante do Fornecedor Registrado Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 302/2023.

AUTOR: Vereador André Fraga

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição do uso de celular, MP3, MP4 e aparelhos eletrônicos congêneres nas salas de aula do Município de Salvador."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 302/2023, de autoria da Vereador André Fraga, que tem por escopo dispor sobre a proibição do uso de celular, MP3, MP4 e aparelhos eletrônicos congêneres nas salas de aula do Município de Salvador.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta. É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador.

Preliminarmente cumpre destacar a importância do projeto que tem por finalidade, a proibição do uso de celular, MP3, MP4 e aparelhos eletrônicos congêneres nas salas de aula, nas salas de biblioteca e outros espaços de estudos, por alunos, professores e demais que estiverem no perímetro, das redes públicas e privadas do Município de Salvdor.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Todavia, observa-se que o referido projeto permite a incorporação de emendas para aperfeiçoar a clareza e precisão, evitando-se dubiedades em sua interpretação na aplicação da referida norma, bem como, a extensão do seu alcance em observância ao princípio da isonomia, haja vista que na referida minuta legislativa não há exceções específicas para o determinado uso de aparelhos eletrônicos.

Desse modo, com a finalidade de adequar a presente proposição a técnica legislativa e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador que se apresenta emendas para serem incorporadas à proposição.

01. EMENDA ADITIVA

De:
Art. 3º - Deverão ser afixadas em local de acesso e nas dependências da instituição educacional, nas salas de aula e nos locais onde ocorrem aulas, placas indicando a proibição, constando também o número desta Lei.

Para:
Art. 3º - Deverão ser afixadas em local de acesso e nas dependências da instituição educacional, nas salas de aula e nos locais onde ocorrem aulas, placas indicando a proibição, constando também o número desta Lei.

I - Os dispositivos eletrônicos só poderão ser acessados antes da primeira aula e após a última, à exceção de casos especiais;

II - Permite-se a utilização dos aparelhos eletrônicos para alunos com deficiência, patologia física, emocional ou que apresente condições de saúde que necessitam destes dispositivos para monitoramento ou algum tipo de auxílio;

III - Os dispositivos eletrônicos poderão ser utilizados para a colaboração em sala de aula permitindo que compartilhem recursos, colaborem em projetos e comuniquem ideias de forma eficaz por meio de aplicativos em atividades pedagógicas e orientados pelos educadores.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, será adotado as medidas previstas em regimento escolar ou as normas do estabelecimento de ensino.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS** do Projeto de Lei n° 302/2023.

Salvador/BA,17 de abril de 2024.

JULIO SANTOS
Relator

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº:69/2024

Autor: Vereador Daniel Alves

Ementa: Dispõe sobre o procedimento de ressarcimento de lucros cessantes em empreendimentos comerciais, causados por falta de energia, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Daniel Alves a submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme comando normativo do Art. 68, II, a, da Resolução 910/91. A norma ora mencionada aduz que compete a esta comissão a manifestação de juízo de admissibilidade de todas os assuntos em tramitação nesta Casa .

A minuta legislativa ora relatada visa regulamentar o procedimento de ressarcimento por lucros cessantes junto às empresas concessionárias de energia elétrica.

Conforme narra a justificativa do autor "A NeoEnergia disponibiliza apenas ressarcimento de danos elétricos, porém os estabelecimento comerciais, quando da falta de energia por longos ou curtos períodos, arcam com prejuízos, devendo desta maneira serem ressarcidos dos lucros cessantes, uma vez que, por curtos ou longos períodos, os estabelecimento comerciais deixam de faturar e/ou receber seus clientes, impactando em seus lucros.

Cumpre previamente salientar que este parecer, de acordo com o art. 68, II, a, do Regimento Interno, deverá analisar estritamente os aspectos constitucionais, legais e jurídicos da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Preliminarmente, é importante destacar que a matéria em análise não se enquadra nas competências de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no Art. 61, §1° da Constituição Federal.

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

No que concerne à competência legislativa para a proposição da matéria, é necessário considerar que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu o Estado Brasileiro como uma república federativa, conferindo aos entes federativos, União, Estados e Municípios, status de ente federado. Dentro dessa estrutura, os Municípios possuem competência para legislar sobre assuntos de Interesse Local e Complementar à Legislação Federal e Estadual, nos termos do Art. 30, I e II.

A definição de Interesse Local é crucial para a delimitação dessa competência legislativa. Conforme o entendimento do Acórdão da ADI 3.691-2 MA, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, o interesse local compreende as necessidades imediatas do município, mesmo que tenha reflexos em âmbitos regional ou nacional, conforme estabelece a Súmula Vinculante número 38.

No entanto, é necessário considerar que compete à União, nos termos do Art. 21, XII, b da CF/1988, explorar os serviços e instalações de energia elétrica, devido ao interesse nacional da matéria. Além disso, o Art. 22, IV da CF estipula que compete privativamente à União legislar sobre energia.

Não obstante, a matéria em questão não versa diretamente sobre a regulação dos serviços e instalações de energia elétrica, como distribuição, tarifas ou fiscalização das concessionárias, mas sim sobre a efetivação da proteção ao consumidor, conforme previsto na Constituição Federal, no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) e na Lei de Concessões (Lei Federal nº 8.987/1995).

Trata-se, portanto, da efetivação de direitos do consumidor, sem inovação ou criação de institutos jurídicos. A indenização por lucro cessante é disciplinada no art. 402 do Código Civil, a obrigação de indenizar o consumidor por danos causados é prevista no Art. 14 do CDC, e a Lei das Concessões, no Art. 6º, §3º, estabelece a obrigação de prestação de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários.

> Art. 402. Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar (CC/2002)
>
> Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos. (CDC/1990)
>
> Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.(Lei das Concessões/1995)

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Quanto à competência municipal para legislar sobre Direito do Consumidor, é relevante mencionar a decisão do STF no RE 1052719, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandowski, que reconheceu a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, ainda que de forma reflexa tratem sobre direito comercial ou do consumidor.

Diante do exposto, a questão central deste parecer é o interesse local na regulamentação tratada no PLE 69/2024. O fornecimento contínuo e adequado de energia elétrica impacta significativamente o município de Salvador, interferindo diretamente em sua economia e produção. Portanto, não há dúvidas quanto à incidência do interesse municipal nesta questão de grande relevância, especialmente para uma cidade do porte de Salvador.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **Aprovação** do Projeto de Lei 69/2024

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2024.

Alexandre Aleluia
Relator

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 70/2024

Autor: Daniel Alves

Ementa: Dispõe sobre a obrigação da empresa concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no âmbito do município de Salvador, efetuar a "poda alta" dentro do prazo estipulado, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Daniel Alves, submetido a análise. Está amparada nos artigos 12, III, e 172, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Municípios.

A minuta legislativa ora relatada objetiva a obrigação da empresa concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no âmbito do município de Salvador, efetuar a "poda alta" dentro do prazo estipulado, e dá outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, "O projeto visa que sejam tomadas providências legais no sentido de se evitar acidentes em virtude do crescimento de árvores junto à rede de transmissão de energia elétrica prejuízos de ordem financeira, acidentes com vítimas fatais".

Análise:

Conforme aponta a Supervisão de Análise e Pesquisa em seu relatório, observando-se a estrita segundo a análise da técnica legislativa, percebe-se que o projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as regimentais.

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 70/2024.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2024.

Alexandre Aleluia
Relator

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

EXTRATO DE PARECERES TRAMITADOS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Proposição	Autor	Ementa	Relator	Parecer
RUP-21/2024	Téo Senna	Requer Utilidade Pública do Instituto dos Operadores de Direito Desportivo do Estado da Bahia.	Paulo Magalhães Junior	Favorável
RUP-22/2024	Edvaldo Brito	Renova a utilidade pública municipal da instituição Associação Educacional Beneficente Semeando o Saber.	Paulo Magalhães Junior	Favorável
RUP-23/2024	Paulo Magalhães Jr.	Requeiro a renovação de utilidade pública municipal da entidade, Associação Pero Vaz Velha.	Júlio Santos	Favorável
PIN-47/2023	Carolino	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a adição de mais um circuito oficial à festa Carnaval no município de Salvador para o ano de 2024 na faixa de orla de Patamares Boca do Rio Pituaçu Patamares. Cuja nossa sugestão de nome é Circuito MORAIS MOREIRA 1º e grande puxador de trio elétrico da história do nosso carnaval.	Paulo Magalhães Junior	Favorável
PIN-315/2023	Carolino	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Bruno Reis através da SEFAZ a isentar entidades religiosas, devidamente cadastradas e detentoras de utilidade pública municipal, nas taxas de Licenciamento de Eventos de pequeno, médio portes no Município de Salvador.	Paulo Magalhães Junior	Favorável



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 23 de Maio de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE – CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA – ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	CONEXÃO SOCIAL – HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:35	QUESTÃO DE ORDEM – ANDRÉ LUIS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.